

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ**

Autorização de Fornecimento

AF 003865/2024 - Emissão: 13/08/2024

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170

CNPJ: 46.694.139/0001-83

TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	APROLUVAS CONFECCOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA (3814127)		26.491.082/0001-08
Endereço:	RUA RUA CARACAS, 6 - JARDIM RINCAO, CEP: 07400380, ARUJA - SP		
e-Mail:	antoniocarlosorgaospublicos@gmail.com	Contatos:	(11) 4655-1100
Conta Bancária:	341 - Itaú Unibanco S.A.	Agência:	4299-0 C/C: 36303-8

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Saúde (0222)
Centro Consumo:	Diretória de Atenção Básica (052)
Solic.de Compra:	003919/2024

Processo de compra

Número:	000985/2024	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000818/2024
Data:	06/08/2024	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	ABNERSILVA		
GPRO:52485			

Informação p/entrega

Almoxarifado responsável:	SAÚDE (222)		
Prazo para entrega da mercadoria:	020 Dias	Condições de pagamento:	25 DFS
Local para entrega da mercadoria:	Almoxarifado de saúde - Av. Maj. Acácio Ferreira, 810 – Fundos Jardim Paraiba, Jacareí - SP, 12327-530.		

Empenho(s)

08378/2024 - Ordinário	Data: 09/08/2024	UO: 0204 - SECRETARIA DE SAÚDE UE: 020406 - DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA 00223 020406 10.301.0003.2194 05 300.0025 3.3.90.30.10	Valor utilizado: 1.800,00
------------------------	------------------	--	---------------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0005	1.015.002.00040139 CUNHA DE MADEIRA MARCA: IODO GARANTIA: 12 MESE	20,0000	PT	14,0000	280,00
0006	1.010.003.00015214 SACO PLASTICO 15CMX25CM MARCA: GRU GARANTIA: 12 MESE	40,0000	PT	38,0000	1.520,00

TOTAL: 1.800,00

(um mil e oitocentos reais)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
- 5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A



AF 003865/2024 - Emissão: 13/08/2024

1ª Via - Comprador

INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.